



São Paulo, 23 de janeiro de 2026.

NOTA OFICIAL

SBCP ALERTA À POPULAÇÃO e INSTITUIÇÕES SOBRE ILEGITIMIDADE e VALIDADE DE TÍTULOS NÃO RECONHECIDOS PELA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA e CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

A Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica (SBCP), única e indivisível representante da especialidade Cirurgia Plástica em todo o território nacional, com fundamento no Decreto Federal nº 8.516/2015, que instituiu a Comissão Mista de Especialidades — formada pelas sociedades de especialidades vinculadas à Associação Médica Brasileira (AMB), ao Conselho Federal de Medicina (CFM) e à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) —, diante das recentes manifestações do denominado “Colégio Brasileiro de Cirurgia Plástica” (CBCP) e da “Associação Brasileira de Médicos com Expertise de Pós-Graduação” (ABRAMEPO) no caso da paciente que evoluiu a óbito, amplamente divulgado pela mídia, após procedimento de cirurgia plástica realizado por médico sem título de especialista, vem a público restabelecer a verdade técnica, jurídica e institucional sobre a especialidade de Cirurgia Plástica no Brasil.

1. Inexistência de Reconhecimento e Invalidade de Documentos

A SBCP reafirma que as entidades supracitadas não possuem qualquer reconhecimento legal junto ao sistema regulador da medicina brasileira. Os documentos por elas emitidos — sejam denominados “certificado de especialista”, “título de especialista”, “especializado” ou quaisquer outras nomenclaturas — são desprovidos de validade jurídica, administrativa ou institucional.

É fundamental que médicos e a sociedade compreendam que:

- Impossibilidade junto ao CFM/CRM: Nenhum documento expedido pelo CBCP ou pela ABRAMEPO é aceito pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou pelos Conselhos Regionais de Medicina (CRMs) para a obtenção do Registro de Qualificação de Especialista (RQE).



- Exclusividade legal: O reconhecimento como especialista no Brasil é restrito exclusivamente aos médicos que possuam título de especialista conforme os critérios estabelecidos pela Comissão Mista de Especialidades.

2. Atuação do DENADE e Medidas Legais

A atual gestão da SBCP, por meio de sua Diretoria Nacional e de seu Departamento Nacional de Defesa da Especialidade (DENADE), informa que está adotando todas as medidas judiciais e administrativas cabíveis para coibir a atuação dessas instituições no que se refere à oferta de titulações simuladas, que tentam reproduzir indevidamente a qualificação daqueles que cumpriram rigorosamente as normas exigidas para a concessão do título de especialista.

O objetivo é impedir que tais entidades continuem a induzir a população e a classe médica ao erro, por meio da comercialização de documentos que não conferem a prerrogativa legal de especialista.

3. A Segurança do Paciente como Prioridade

A formação em Cirurgia Plástica é rigorosa, longa e baseada em critérios técnicos e científicos consolidados. A tentativa de abreviar esse processo por meio de eventos, cursos de pós-graduação ou associações sem reconhecimento oficial compromete diretamente a segurança dos pacientes.

A Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica manifesta seu mais profundo pesar pelo óbito ocorrido e reafirma que permanece atuante e à disposição das autoridades competentes para que episódios trágicos como este não voltem a ocorrer por falta de transparência quanto à real qualificação dos profissionais.

Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica